DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

Publicação Legal dos Municípios de Balsa Nova e Piraí do Sul/PR

EDIÇÃO 415 Piraí do Sul, 30 de outubro de 2026

PREFEITURA DE BALSA NOVA

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando os atos e documentos constantes dos autos, especialmente o despacho encaminhado pela Pregoeira, que certifica a publicação do Aviso de Abertura de Prazo para Manifestação Prévia acerca da proposta de anulação do certame, referente aos lotes 01 e 02, bem como o transcurso integral do prazo de 03 (três) dias úteis sem apresentação de impugnações, petições ou manifestações pelos licitantes ou demais interessados;

Considerando que foi oportunizado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, em observância ao disposto no § 3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual compete à autoridade superior determinar a anulação do procedimento licitatório quando constatada ilegalidade insanável, mediante indicação expressa dos atos e vícios que fundamentam a decisão; Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica, da transparência e do interesse público;

DECIDO:

I - ACOLHER o encaminhamento realizado pela Pregoeira e, uma vez devidamente caracterizada nos autos a existência de ilegalidade insanável, ANULAR o Pregão Eletrônico nº 063/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 196/2026, abrangendo os lotes 01 e 02, com fundamento no art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DETERMINAR que sejam tornados sem efeito os atos subsequentes que dependam diretamente dos atos viciados, observados os limites e as consequências da nulidade reconhecida, nos termos da legislação aplicável.

III - DETERMINAR à Pregoeira e aos setores competentes que promovam as providências administrativas necessárias à formalização da anulação, bem como à publicação e divulgação desta decisão nos meios oficiais pertinentes;

Balsa Nova/PR, datado e assinado digitalmente

Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal

correio dos campos

COMPROVANTE DE ASSINATURA DIGITAL

ASSINADO POR
PEDRO DALCOL FILHO - CPF: 024.959.769-13

DATA E HORA
30/10/2026, 11:15:50

CERTIFICADO EMITIDO POR
AC SAFEWEB RFB v5

CERTIFICADO VÁLIDO ATÉ
23 de abril de 2027

PADRÃO
PAdES / adbe.pkcs7.detached · resumo SHA-256

PUBLICADO EM
https://correiodoscampos.com.br

Este documento foi assinado digitalmente com certificado ICP-Brasil,
conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE.

A validade da assinatura pode ser conferida abrindo o arquivo PDF em um
leitor compatível (Adobe Acrobat Reader) ou no Verificador de Conformidade
do ITI, em validar.iti.gov.br. A versão impressa não carrega a assinatura.